

Lei nº 413/68, de 17 de Outubro de 1968

Waldomiro Carrasco Santana, Prefeito Municipal de Tabapuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Abre-se crédito na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tabapuá, um crédito Suplementar da importância de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte e zeros reais), para suplementação das seguintes Verbas do Orçamento vigente:

31-20-02.	Material de Consumo - - - - -	R\$ 250,00
32-70-13.	Verba Interna Juro da Dívida Pública	
31-30-19.	Quantização por empréstimo (Chafeta) R\$	120,00
	Serviços de Terceiros	
	01- Honorários Advocatícios - - - - -	R\$ 500,00
31-40-19.	Diversos Encargos Municipais - - - - -	R\$
	Encargos Diversos	
	Para pagamento de despesas improntas	
	R\$ - - - - -	2.500,00
31-20-94.	Consumo de Água Pública Distrito da Sede	
	Material de Consumo - - - - -	R\$ 500,00
31-20-99.	Reparação de Ruínas Distrito da Sede	
	Material de Consumo - - - - -	R\$ 1.000,00
31-20-49.	Consumo de Rodovias Distrito da Sede	
	Material de Consumo - - - - -	R\$ 6.250,00

31-30-49- Viacao e Obras Publicas
Serviço de Terceiros - R\$ 2.000,00

41-13-95- Construção de Logradouros Públicos
Núcleo da Fide
Despesas de Capital
Subsídios

Obras Publicas
Remoderação do Praça Ezequiel Carvalho R\$ 500,00
Total e suplementar - R\$ 13.620,00

Artigo 2º: O valor do presente crédito será cobrado
com o curso de arrecadação a se verificar no presente exer-
cício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor no data de
sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapicuru, 17 de Outubro
de 1968.

~~Waldemiro~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no data supra, visto Secretari
Secretario

Lei Nº 414/68, de 17 de Outubro de 1968

Waldemiro Cassiano Sautava, Prefeito